

ex 428



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ARQUIVADO
CAIXA 30,84

PROCESSO Nº 3254 / 83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: LAERTE SERAFIM RIBEIRO
Endereço: Chácara 18, saída de Anicuns para
Americano do Brasil.

ADVOGADO: Dr. Antonio Pinto da Silva
Endereço: Av. Goiás, 400, s/65, Centro
Nesta.

RECLAMADO: IRFASA S/A-CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E
Endereço: COMÉRCIO/BR-153, Km.2, Nesta.

ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO: Férias, etc.

TRAMITAÇÃO
21/03/84 às 13,10 hs.

Acordo: 02-04-84

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezoisete) dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.,
autuo a reclamação que segue, com 02 (dois) documentos.
Eu, , Diretor da Secretaria,
assino este termo. Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

3254

DEMANDANTE:	Laerte Serafim Ribeiro		
DEMANDADO:	Irfasa S/A-Construção Industria e Comércio-Go		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 17/11/83 Nº 6507/83
	OBJETO Férias,hs.extras,etc.		
	ESPÉCIE:	Escrita	OBSERVAÇÕES: Antonio Pinto da Silva
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência:dia 21 de março de 84 às 13:10 hs.		

1.1235

02
02
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da MM. Junta
de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

DIST. Nº 6.507/83
1ª J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 16/11/83
Antes
S. DISTRIBUIÇÃO

LAERTE SERAFIM RIBEIRO, brasileiro casado, aux. oper. maquinas, residente Chacara nº 18, saída de Anicuns para Americano do Brasil, por seu advogado e procurador (mj)., inscrito na OAB-Goiás, sob nº 3.358, escritório Av. Goiás, nº 400, 6º andar, sala 65, Ed. Bradesco, respeitosamente e com o acato costumeiro, vem à presença de V. Exa., formular a presente reclamatória trabalhista contra IRFASA S/A - CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - GO, pessoa jurídica de direito privado com sede em Goiânia - Goiás, à BR-153, KM-2, pelo que expõe para no final requerer o seguinte:

O recte. foi admitido nos quadros da recda. em 21 de julho de 1.981, demitido sem justa causa em 24 de setembro de 1.983, último salário CR\$32.037,60.

O recte. cumpria jornada de trabalho no horário das 7:00 às 21:00 horas, sábados das 7:00 às 15:00 horas.

As férias do recte. referente ao período de 25 de julho de 1.982 à 25 de julho de 1.983, não foram gozadas, no entanto a recda. constou na CTPS. do recte. que referidas férias tinham sido gozadas.

O recte. não recebeu FGTS. correspondente o período trabalhado, consta da sua CTPS. as seguintes variações salariais:

- a - 21-07-81 a 07-11-81 CR\$29,80 P/h
- b - 07-11-81 a 01-05-82 CR\$42,50 P/h
- c - 01-05-82 a 01-11-82 CR\$62,00 P/h

fls. 2

03
md

a-01-11-82 a 01-05-83.....CR\$90,50 P/h

f-01-05-83 a 24-09-83.....CR\$133,49 P/h

O recte. faz jús as seguintes parcelas tra
balhistas:

Férias 25-7-82 a 25-7-83....CR\$32.037,60

Horas extras, 1.440 horas '

não pagas durante o periodo'

trabalhado.....CR\$192.225,60

TOTAL.....CR\$224.263,20

Ante o exposto, requer a V. Exa., a notifi
cação da recda. para acompanhar a presente até final '
decisão, sendo condenada nas parcelas acima no total '
de CR\$224.263,20, FGTS. durante o periodo trabalhado '
acrescido de juros, correção monetária, custas proces-
suais, sob pena de revelia.

Seja o FGTS. liberado no Cód. 01, para o
cálculo requer seja obedecida a variação salarial que
consta da CTPS. do recte.

Seja condenada nas dobras salariais caso '
não purgar a mora salarial.

Protesta a provar o alegado, por todos os
meios de provas em direito permitidas.

Dá-se a presente o valor de CR\$550.000,00.

Pede deferimento.

Goiania, 14 de novembro de 1.983


Antonio Pinto da Silva
OAB-Go. 3358 CPF 070595231-20

04
ms

PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA"

LAERTE SERAFIM RIBEIRO, brasileiro, casado, aux. Oper. Maquinas, residente na chacara 18, saída de Anicuns para Américo do Brasil.

pelo presente instrumento de procuração, nomea..... e constitui..... seu bastante procurador..... o..... advogado, **ANTÔNIO PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB-Goiás, nº 31358, escritório Av. Goiás, nº 400, 6º andar sala 65, Ed. Bradesco.

a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judícia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender-se nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, propor Execução, requerer Falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, representando ainda o outorgante, para o fim do disposto nos artigos nºs. 447 e 448 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. **Ratificado os poderes acima impressos, com fito especial de promover reclamatória trabalhista.**

Goiânia, 16 de novembro de 1.983

Laerte Serafim Ribeiro



Laerte Serafim Ribeiro
5.º Oficial de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
Assinatura(s) de _____

Por Análogo ao Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório.

Goiânia, _____ de 1983

16 NOV 1983

Cartório do 5.º Oficial

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
☐ POR MORTE
☐ POR APOSENTADORIA

EMPRESA IRFASA S/A - CONST. IND. E COMERCIO-GO		C. CUSTO 218
ENDEREÇO BR-153 KM-2		
ATIVIDADE CONSTRUCAO CIVIL	C.G.C./M.F. N° 00023150/0003-82	MATRÍCULA NO INPS 00023150/0003-82
EMPREGADO LAERTE SERAFIM RIBEIRO		N° DA CTPS 016944
		SÉRIE 227
		U.F. GO
MATRÍCULA 028215	FUNÇÃO AUX OPER MAQ PES	ADMISSÃO 21/07/81
DESLIGAMENTO 24/09/83	AVISO PRÉVIO 26/08/83	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO 21/07/81
		MAIOR REMUNERAÇÃO 32.037,60

REMUNERAÇÃO		
PROVENTOS	COD.	VALOR
SALDO DE SALÁRIOS	01	
DESCANSO REMUNERADO	02	
DIFERENÇA DE SALÁRIOS	03	
HORAS ABONADAS	04	
AUXÍLIO DOENÇA	05	
ARREDONDAMENTO	06	1,04
FÉRIAS VENCIDAS	07	
AD. NOTURNO	08	
HORAS EXTRAS I	09	
HORAS EXTRAS II	10	
HORAS EXTRAS III	11	
TAXA PERICULOSIDADE	12	
TAXA INSALUBRIDADE	13	
PRÊMIO DE PRODUÇÃO	14	
COMISSÕES	15	
TAREFAS	16	
FÉRIAS VENCIDAS	17	
FÉRIAS PROPORCIONAIS	18	5.339,60
AVISO PRÉVIO	19	32.037,60
13º SALÁRIO PROPORCIONAL	22	24.028,20
GRATIFICAÇÃO	24	
AUXÍLIO ACIDENTE	27	
SALÁRIO FAMÍLIA	29	3.672,00
SALÁRIO - MATERNIDADE	30	
AVULSO - ART. 9º - MÊS ANTERIOR	31	3.203,76
AVULSO - ART. 9º - DO MÊS	32	4.485,26
10% - ARTIGO 22	33	1.284,12
OUTROS PROVENTOS	50	
TOTAL BRUTO CR\$		74.051,58
DESCONTOS	COD.	VALOR
INPS	51	3.177,06
INPS S/ 13º SALÁRIO	53	755,63
DIFERENÇA DE INPS S/ 13º SALÁRIO	54	
IMPOSTO DE RENDA	55	
FALTAS	57	
DIFERENÇA DE SALÁRIOS	58	
ARREDONDAMENTO ANTERIOR	59	8,89
REPOSIÇÃO DE FÉRIAS	60	
REPOSIÇÃO DE 13º SALÁRIO	62	
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	63	
VALES DE MEDICAMENTOS	70	
VALES DE REFEIÇÃO	71	
VALES DE MATERIAL DE PROTEÇÃO	72	
OUTROS DESCONTOS	99	
TOTAL DOS DESCONTOS CR\$		3.941,58
LÍQUIDO A PAGAR CR\$		70.110,00

RECIBO	
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
☐	FGTS - GUIAS 6 ÚLTIMOS RECOLHIMENTOS INCLUSIVE SOBRE O MÊS DA RESCISÃO, 10% QUANDO FOR O CASO, COMPUTADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
☐	AUTORIZAÇÃO P/MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA(AM)
☐	PEDIDO DE DISPENSA (3 VIAS)
☐	RESCISÃO (EM 4 VIAS)
☐	LIVRO OU FICHA REGISTRO DE EMPREGADOS
☐	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS -
☐	PROCURAÇÃO
RECEBI DA FIRMA ACIMA A QUANTIA LÍQUIDA DE Cr\$.....)	
.....) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, OU PELO CHEQUE VISADO N°.....,	
CONTRA O BANCO.....,	
COMO PAGAMENTO DE MEUS DIREITOS NA RESCISÃO CONTRATUAL.	
BRASÍLIA, DF. DE..... DE 19.	
ASSINATURA DO EMPREGADO	
IRFASA S/A - Construção Ind. e Comércio	
ASSINATURA DO EMPREGADOR (PREPOSTO)	
ASSINATURA DO RESP. (NO CASO MENOR)	

Visto
Anexos, 10/10/83
Márcio Francisco dos Santos
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído a MM
19 JCU sob o n.º 6.507/83,
conforme fls. 03 v., do livro de distribuição n.º
007. O prazo para a decisão foi
designada para o dia 21 de março de 1984
às 13 hs. 10 min.

Em 17 de 11 de 83.



Divino Caetano da Silva
Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
de Goiânia — GO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 8087/83
proc.n. 3254/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
LAERTE SERAFIM RIBEIRO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n.382 -2º andar - Centro
_____, às 13:10 (treze e dez
horas do dia 21 (vinte um) do mês de março 84
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida au-
diência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação
da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente
independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe fa-
cultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto,
que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o prepo-
nente.

Goiânia, 18 de novembro de 1983



Diretor da Secretaria

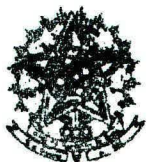
A
IRFASA S/A-CONST.IND. E COM.GO.
BR-153 Km-2 - Caixa Postal 831

CERTIFICO que a presente
notificação foi expedida
nesta, data, por via
postal, sob o registro'
nº
Em 21 / 11 / 1983

JUNTADA

Nesta data, fago Juntada, aos presentes autos:

ata que segue
Aos 21 de março de 184- 4-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

07
2

Aos 21 dias do mês de março do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3254 JCJ - Goiânia-Go / 83, em que são partes Laerte Serafim Ribeiro e Irfasa S/A - Construção e Indústria e Comércio

As 13 hs. e 30 min., foram apregoadas as partes. Presentes ambas. O recte. com o Dr. Antônio P. da Silva e a recda. representada pelo Sr. Paulo C. B. Faria que pediu a juntada de uma carta de preposição, o que foi deferido.

ACORDO: a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia total de Cr\$200.000,00 até às 15,30 horas do dia 02.abril.84, ocasião em que lhe entregará as.... guias AM do FGTS. no código 01, garantindo o mínimo de Cr\$40.000,00, pena da multa de 100% pEnão cumprimento do presente acordo.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$12.769,00, dispensado do pagamento porque se encontra desempregado.

Às 13,48 horas, encerrou-se a audiência.

Alba-Luza Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

Paulo Roberto Moura da Silva e Souza
Diretor da Secretaria
Goiânia - Go.

Laerte Serafim Ribeiro

Irfasa S.A. Construções, Indústria e Comércio



CARTA DE PREPOSIÇÃO

IRFASA S/A - Construções Indústria e Comércio,
firma estabelecida com filial em Goiânia - GO., CGC-0002 3150/0003-
82, declara para os fins previsto no art. 843 1º da CLT, que o Srº.
Paulo César Burjack Farias, portador da Carteira de Identidade de
número 543.960 expedida pela SSP-GO, funcionário desta empresa, es-
tá credenciado a substituir esta empregadora nas audiências a serem
realizadas na Justiça do Trabalho no Estado de Goiás.

Goiânia-GO., 06 de Março de 1.984

IRFASA S/A - Construções Ind. e Comércio

Firma: _____



Reconheço, por autenticidade, a(s)
assinatura(s) de _____

Por Análogo ao Exemplo Constante de
Arquivo de Cartório

Goiânia, 08 MAR 1984

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Cartório da 1ª Ofício

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO expedida, a
requerida leida
nº 387/84 da impor-
tação de 200.000,00
Goiania, 26 de 03 de 19 84 de

Funcionário
Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de 2ª via da ED nº 387/84
Aos 03 de março de 19 84 de

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Dr. João Cândido de Oliveira Tab. Vitalício	CARTÓRIO Cândido de Oliveira 5º Ofício Goiania	Dr. Joveny S. C. de Oliveira Tab. Substituto
	15 MAR 1984	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1.980).		

09

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Uso da CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

907676

5

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1ª

3.854/83

387/84

Reclamante

LAERTE SERAFIM RIBEIRO

Reclamado

IRFASA S/A - Const. Ind. e Com.

☒

Depósito em dinheiro

☐

Depósito em cheque

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

200.000,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo.

Vencimento: 02/04/84

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

Antonio Pinto da Silva

Goiania 22 de março de 1984

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1ª J.C.J.

Goiania - Go

Autenticação

34 179

0583 ABR 2 200.000,00 D1GR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 04 de 04 1.9 84

Neyla Borges Santana
v. Diretor de Secretaria

Neyla Borges Santana
SECRETARIO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Neyla Borges Santana
v. Diretor de Secretaria

Neyla Borges Santana
SECRETARIO

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.
Data supra.

Segundo
Juiz Presidente

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

LAERTE SERAFIM RIBEIRO, brasileiro casado, aux. oper. máquinas, residente Chacara nº 18, saída de Anicuns para Americano do Brasil, por seu advogado e procurador (nj)., inscrito na OAB-Goiás, sob nº 3.358, escritório Av. Goiás, nº 400, 6º andar, sala 65, Ed. Bradesco, respeitosamente e com o acato costumeiro, vem à presença de V. Exa., formular a presente reclamatória trabalhista contra IRFASA S/A - CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - GO, pessoa jurídica de direito privado com sede em Goiânia - Goiás, à BR-153, KM-2, pelo que expõe para no final requerer o seguinte:

O recte. foi admitido nos quadros da recda. em 21 de julho de 1.981, demitido sem justa causa em 24 de setembro de 1.983, último salário CR\$32.037,60.

O recte. cumpria jornada de trabalho no horário das 7:00 às 21:00 horas, sábados das 7:00 às 15:00 horas.

As férias do recte. referente ao período de 25 de julho de 1.982 à 25 de julho de 1.983, não foram gozadas, no entanto a recda. constou na CTPS. do recte. que referidas férias tinham sido gozadas.

O recte. não recebeu FGTS. correspondente o período trabalhado, consta da sua CTPS. as seguintes variações salariais:

a - 21-07-81 a 07-11-81 CR\$29,80 P/h

b - 07-11-81 a 01-05-82 CR\$42,50 P/h

c - 01-05-82 a 01-11-82 CR\$62,00 P/h

fls. 2

a-01-11-82 a 01-05-83.....CR\$90,50 P/h

f-01-05-83 a 24-09-83.....CR\$133,49 P/h

O recte. faz jús as seguintes parcelas trabalhadas:

Férias 25-7-82 a 25-7-83....CR\$32.037,60

Horas extras, 1.440 horas

não pagas durante o período

trabalhado.....CR\$192.225,60

TOTAL.....CR\$224.263,20

Ante o exposto, requer a V. Exa., a notificação da recda. para acompanhar a presente até final de decisão, sendo condenada nas parcelas acima no total de CR\$224.263,20, FGTS. durante o período trabalhado acrescido de juros, correção monetária, custas processuais, sob pena de revelia.

Seja o FGTS. liberado no Cód. 01, para o cálculo requer seja obedecida a variação salarial que consta da CTPS. do recte.

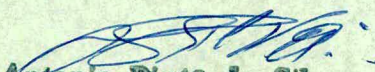
Seja condenada nas dobras salariais caso não purgar a mora salarial.

Protesta a provar o alegado, por todos os meios de provas em direito permitidas.

Dá-se a presente o valor de CR\$550.000,00.

Pede deferimento.

Goiania, 14 de novembro de 1.983


Antonio Pinto da Silva
OAB-Go. 1338 CPF 070595231-20